

TERMO DE DISTRATO Nº 05/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 24/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **SELMAR ROQUE DURIGON**, e, de outro lado **NILZA MACHADO DE SALLES**, CPF nº 001.100.250-67, e CI nº 9073919632 SSP/RS, data de nascimento: 13/03/1981, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Rodrigues, nº 559, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **18 de fevereiro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 24/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 18 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

NILZA MACHADO DE SALLES
Contratada